

do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com Jaime Cristiano Charraz Varela, na categoria de auxiliar de serviços gerais. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

**Aviso n.º 294/2005 (2.ª série) — AP.** — *Aditamento à tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.* — Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal de Silves, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, aprovou na sua sessão extraordinária de 18 de Novembro do corrente ano, o seguinte aditamento à tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o qual foi submetido a inquérito público e publicado no apêndice n.º 95 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004:

### QUADRO XVIII

#### Assuntos administrativos

18 — Depósito de ficha técnica de habitação, por cada prédio ou fracção — 15 euros.

### QUADRO XIX

#### Estabelecimentos industriais tipo 4

- 1 — Apreciação de projecto — instalação — 235,32 euros.
- 2 — Apreciação de projecto — alteração — 156,88 euros.
- 3 — Vistorias — instalação/alteração — 156,88 euros.
- 4 — Vistorias — falta de cumprimento das condições — 313,76 euros.
- 5 — Averbamentos — 19,60 euros.
- 6 — Desselagem — 35,07 euros.

*Nota.* — A estas taxas acrescem as taxas que forem devidas por eventuais operações de edificação ou urbanização.

2 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Paulo Barbosa Moreira de Sousa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

**Aviso n.º 295/2005 (2.ª série) — AP.** — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 19 de Novembro do corrente ano, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Manuel Ramiro de Jesus Joaquim, técnico superior de 2.ª classe (conservação e restauro), com início a 22 de Dezembro de 2004 até 21 de Dezembro de 2005. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

**Aviso n.º 296/2005 (2.ª série) — AP.** — Cumprindo o determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público, que por meu despacho de 2 de Dezembro do corrente ano, foi celebrado, pelo prazo de 12 meses, com início a 8 de Novembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Isabel Neves Viana, com a categoria de auxiliar de acção educativa, celebrado com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

**Edital n.º 17/2005 (2.ª série) — AP.** — Dr. José Luís Serra Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de Novembro findo, deliberou aprovar o projecto de Regulamento que abaixo se transcreve.

Mais torna público que os interessados poderão apresentar quaisquer sugestões, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Valença, a efectuar por escrito no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

## Regulamento da Biblioteca Municipal Valença

### Artigo 1.º

#### Definição

A Biblioteca Municipal de Valença é um serviço cultural da Câmara Municipal, integrado na rede municipal de bibliotecas públicas, regendo-se o seu funcionamento pelas normas que constam do presente documento.

### Artigo 2.º

#### Objectivo

O objectivo imediato da Biblioteca Municipal de Valença é facilitar à população do concelho o acesso à informação, de forma a responder às suas necessidades informativas, formativas e de lazer.

### Artigo 3.º

#### Missão

A Biblioteca Municipal de Valença tem como missão contribuir para a existência de cidadãos conscientes, informados e perfeitamente integrados na comunidade em que se inserem, em todos os escalões etários e sociais.

### Artigo 4.º

#### Compromissos

A Biblioteca Municipal de Valença assume os seguintes compromissos:

- 1) Facilitar o acesso dos seus utilizadores a todo o género de informações publicadas sob qualquer suporte, de acordo com os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO;
- 2) Assegurar um desempenho profissional competente;
- 3) Considerar privados registos de leitura, empréstimos, consultas bibliográficas e quaisquer dados que identifiquem os utilizadores dos seus serviços e actividades;
- 4) Contribuir para a educação e autoformação ao longo da vida;
- 5) Facultar os elementos necessários ao conhecimento profundo do concelho;
- 6) Descentralizar a leitura a nível concelhio;
- 7) Partilhar conhecimentos entre os profissionais e os utilizadores, de forma a responder com eficácia às exigências da profissão.

### Artigo 5.º

#### Actividades

Serão promovidas as seguintes actividades:

- 1) Exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e demais actividades de animação cultural;
- 2) Produção editorial da Câmara Municipal de Valença;
- 3) Cooperação com outras instituições de carácter cultural.

### Artigo 6.º

#### Áreas funcionais

A Biblioteca Municipal de Valença é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

- 1) Recepção/átrio;
- 2) Referência;
- 3) Empréstimo/devolução;
- 4) Consulta de periódicos;